

2º Concurso de Dramaturgia "Prêmio Ronaldo Frutuoso"

Projeto Gráfico: Diego Spósito e Romulo Crescente



REGULAMENTO DO II CONCURSO DE DRAMATURGIA – PRÊMIO
RONALDO FRUTUOSO

1. A Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Cultura em parceria da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social das Famílias ADESAF, com o objetivo de incentivar a escrita dramática, o surgimento de novos dramaturgos, com intuito de divulgar a História do Brasil a partir de São Vicente, a primeira vila do país, estabelece normas para a realização do II Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio “Ronaldo Frutuoso”.

1.1 – Incentivar a escrita dramática sobre a História do Brasil a partir de São Vicente, especificamente sobre a **Fundação da Vila de São Vicente, O primeiro porto**, e a realização da **Primeira Eleição das Américas**, através de histórias, lendas e personalidades da cidade.

1.2 O tema do concurso será **“A ENCENAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE”**, com intuito de resgatar a encenação como ferramenta de ensino de história para a construção de nova identidade cultural.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se neste Concurso dramaturgos nascidos, naturalizados ou residentes no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2 - É vedada a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, de Servidores públicos e Agentes Políticos da Prefeitura do Município de São Vicente, e da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social das Famílias ADESAF, bem como de parentes em linha reta, podendo ser impugnada e anulada em qualquer fase da seleção ao descumprimento deste artigo.

2.2.1 – É vedada a participação do vencedor do Concurso Anterior, bem como de parentes em linha reta, podendo ser impugnada e anulada em qualquer fase da seleção ao descumprimento deste artigo.

2.3 - O conteúdo das peças deverá ser direcionado ao público adulto;

2.4 - Os textos deverão ser inéditos, entendendo-se por inéditos textos não publicados ou encenados;

2.4.1. Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do resultado da seleção.

2.5 - Os originais deverão permitir a montagem de um espetáculo com duração mínima de 60 minutos e no máximo 90 minutos.

2.6 - Cada concorrente poderá participar com apenas um texto original.

2.6.1 - Os textos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em 5 (cinco) vias, em folhas tamanho A4, numeradas, datilografadas ou digitadas, em uma face apenas, perfeitamente legíveis; se digitadas, utilizando fonte Arial tamanho 12 e entrelinha 1,5; cada via deverá ser encadernada, identificada com o nome do Concurso, o pseudônimo do autor e o título da obra; nenhuma das vias do texto poderá conter informações que revelem sua autoria, além do texto estar disponível em um CD.

2.7 - A identificação do autor (Anexo I), bem como breve currículo, endereço completo para correspondência e outras formas de contato, Xerox do Registro de Geral - RG e CPF, devem estar dentro de um **envelope lacrado**, sobrescrito apenas com: nome do Concurso, título do trabalho e pseudônimo do participante.

2.8 - As cinco vias do trabalho, o CD contendo arquivo com o texto e o **envelope lacrado** com os dados do concorrente deverão estar acondicionados em uma única embalagem, identificada com o nome e o endereço do Concurso. Nesta embalagem poderá constar um endereço para correspondência, preferencialmente eletrônico (e-mail), desde que, seja qual for à forma adotada, não permita a identificação do autor.

2.9 - A entrega dos trabalhos poderá ser feita diretamente na sede do evento ou pelo correio; não serão aceitas inscrições via internet.

2.10- Os comprovantes de inscrições realizadas pessoalmente serão fornecidos no ato do recebimento dos textos.

2.11 - A comissão organizadora não pode responsabilizar-se por eventuais falhas no sistema de remessa dos correios, sendo fornecido comprovante de recebimento via correio, apenas para os textos entregues diretamente na sede do evento.

2.12 - A remessa postal deverá ser feita através de SEDEX.

2.13- Só serão homologadas as inscrições postadas dentro do prazo de inscrição do concurso.

2.14 - A inscrição estará assegurada pela data do carimbo postal.

Parágrafo Único – Os projetos entregues pessoalmente deverão vir acompanhados de 02 (duas) cópias da ficha de inscrição (Anexo II), do lado de fora da EMBALAGEM ÚNICA. No caso de projetos enviados Via Postal, as duas cópias da ficha de inscrição deverão estar contidas na EMBALAGEM ÚNICA. Uma cópia será retida pela Secretaria a Cultura - e a outra protocolada e devolvida ao proponente.

2.15 - Os trabalhos deverão ser endereçados para: II Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Ronaldo Frutuoso, Secretaria de Cultura, Rua João Ramalho, 988 - CEP 11310-050 – São Vicente - SP - Brasil. Telefones: (13) 3467- 5781 - (13) 3467-3486;

2.16 - As inscrições serão aceitas no período entre 18 de junho a 18 de agosto de 2010.

3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONCURSO

3.1 - A estrutura organizacional é composta por uma Comissão Seleccionadora e por uma Comissão Julgadora

3.2 - A **Comissão Seleccionadora** será constituída por 6 (seis) membros indicados pela Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Cultura.

3.3 - A **Comissão Julgadora** será constituída de (5) cinco membros sendo (3) três representantes da área teatral, podendo ser preenchidas por diretores, produtores, roteiristas, atores ou pesquisadores de teatro desde que apresentem currículo para este, (2) dois representantes da Prefeitura Municipal de São Vicente, indicados através da Secretaria da Cultura de São Vicente.

4.0 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

4.1 – A seleção dos textos concorrentes será realizada mediante análise dos roteiros que levem em consideração necessariamente e obrigatoriamente a baliza histórica, sinopse e pesquisa popular disponibilizadas no site próprio do evento.

4.2 - Na primeira fase da seleção, a totalidade dos textos inscritos, será analisada pela Comissão Seleccionadora, sendo classificados 05 textos que receberão a análise complementar.

4.3 - Na análise dos projetos serão considerados e escolhidos os textos que obedecerem, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a. Adequação ao tema proposto;
- b. Qualidade teatral e técnica do roteiro;
- c. Viabilidade técnica e orçamentária financeira;
- d. Cronograma de realização e execução;
- e. Cumprimento da baliza histórica;
- f. Contemple a inclusão das cenas:
 1. Primeira Eleição das Américas, ocorrida em São Vicente em 1532, em ordem cronológica a critério do autor;
 2. Fundação da Vila de São Vicente, ocorrida em 22 de janeiro de 1532, obrigatoriamente, como a cena final do roteiro;
 3. São Vicente como sendo a primeira povoação oficial do Brasil e Porto dos Escravos Índios.
- g. Originalidade do projeto;
- h. Criatividade;
- i. Possibilidade de servir como parâmetro de referência aos futuros estudos históricos da Fundação da Vila de São Vicente.
- j. Descrição objetiva das cenas, seqüências, diálogos e indicações técnicas

4.4 – Os projetos selecionados poderão receber nota de 0 a 100 pontos com números inteiros.

4.5 - O pronunciamento final da Comissão Seleccionadora será formalizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, sendo o resultado publicado no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, e divulgado na imprensa local.

4.6 - As decisões da Comissão Seleccionadora da 1ª FASE são soberanas, não cabendo justificativas, contestação, recurso judicial ou esclarecimento às suas decisões.

5. - DA ESCOLHA DO TEXTO PARA ENCENAÇÃO

5.1 – Na fase final, os 5 (cinco) textos seleccionados serão novamente avaliados pela Comissão Julgadora, sendo que o texto vencedor será encenado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

5.2 - O pronunciamento final da Comissão Julgadora será formalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos pré-seleccionados; o resultado será publicado, logo após, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente e divulgado na imprensa local.

5.3 Em cada fase do concurso as Comissões Julgadoras serão coordenadas por um presidente, escolhido entre os seus membros, cabendo a eles o voto de desempate caso necessário.

5.3 Os critérios para a escolha do vencedor na 2ª FASE, serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, a qual é soberana, não cabendo, justificativas, contestação, recurso judicial ou esclarecimento às suas decisões.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 - O ato da inscrição implica, por parte dos autores, cessão automática dos direitos autorais da obra para a Prefeitura Municipal de São Vicente.

6.2 - O vencedor deverá ceder a Prefeitura de Municipal de São Vicente, os direitos para leitura dramática da peça premiada, publicação, assim como o direito de montagem da mesma com o objetivo de divulgação, sem qualquer ônus;

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1. – O roteiro vencedor receberá o prêmio em espécie, no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)** da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social das Famílias ADESAF.

7.2 O premiado sofrerá os descontos previstos na legislação em vigor.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prêmio referido no item 7.1 será pago até 90 dias após a publicação do resultado.

8.2 O vencedor, para recebimento do prêmio a que fizer jus, deverá previamente encaminhar o Termo de Cessão dos Direitos Patrimoniais da obra premiada à Prefeitura Municipal de São Vicente, para utilização, gratuitamente, na publicação e encenação do produto, tendo ciência que toda a produção, escolha de diretor, elenco e demais profissionais envolvidos, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Vicente.

8.3 Os textos inscritos não serão devolvidos pela Comissão organizadora, que se compromete a resguardar seu ineditismo, destruindo os trabalhos não classificados e encaminhando-os para a reciclagem logo após o término do processo de seleção.

8.4 A inscrição para participação no evento implica a aceitação tácita das normas deste regulamento.

8.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora, nos termos do edital e da legislação vigente.

8.6 O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura de São Vicente, Rua João Ramalho, 988 - São Vicente –SP e na página da Prefeitura Municipal de São www.saovicente.sp.gov.br.

8.7 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (13) 3467- 5781 - (13) 3467-3486.

ANEXO I – FICHA INFORMATIVA – (ENVELOPE LACRADO)

Título da Obra:		
Pseudônimo:		
Nome do Autor:		
CPF:	RG:	Nasc.:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	e-mail:	
Telefone:		Fax:
Breve Curriculum		
Declaro ciente que a presente inscrição implica a minha concordância com todas as normas estabelecidas pelo Regulamento do Prêmio "Ronaldo Frutuoso"		
Data:	Assinatura:	

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) Nº

Título da Obra:	
Pseudônimo:	
RG Nº	Data nasc.
Cidade/UF:	
CEP:	e-mail:
Breve Curriculum	
Declaro ciente que a presente inscrição implica a minha concordância com todas as normas estabelecidas pelo Regulamento do Prêmio "Ronaldo Frutuoso"	
Data:	Assinatura:

.....

PRÊMIO "RONALDO FRUTUOSO" DE DRAMATURGIA

Recebemos a inscrição de:

Título da Obra:	
Pseudônimo:	
RG nº	
Cidade/UF:	e-mail: